GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO **DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

Decisão n.º 09/2022/2022 - SEDUH/GAB/ASCOL

Brasília-DF, 18 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL— CPCOE

DECISÃO № 09/2022

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018 que Regulamenta a Lei Distrital n° 6.138, de 26 de abril de 2018, bem como o disposto no Decreto n° 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno e da outras providências, em sua 67ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 13 de julho de 2022, DECIDE:

Assunto: Apreciação do parecer nº SEI para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43056/2022, do processo SEI 00390-00000947/2020-16, que decorre de manifestação da Administração Regional do Plano Piloto sobre divergências encontradas no projeto aprovado para a edificação destinada a prestação de serviços, situada no SHLN 116 lote 09 BLOCO A SALAS 01 A 06, PLANO PILOTO/DF.

Deliberar pela impossibilidade de anulação dos atos administrativos apontados no Parecer SEI-GDF n.º 5/2022 - SEDUH/CAP/COVIR, permanecendo estes válidos, em razão do disposto no artigo 76 da Lei nº 6.138/2018 que determina que transcorridos 5 (cinco) anos, contados da data em que os atos foram praticados, decai o direito da Administração Pública de revê-los, na falta de comprovada má-fé do interessado. e pela continuidade da análise do projeto de modificação com base no disposto no art. 32 da Lei nº 6.138/2018, que determina que o projeto arquitetônico de modificação será analisado apenas na parte alterada em relação ao último aprovado.

Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 12 (doze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (voto) de abstenção do representante JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular -SINDUSCON/DF.

CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS, Titular — SEDUH; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular – SEDUH; FRANCISCO DE ASSIS PIRES, Titular – SEEC, JÚLIO LAURENTINO DE AQUINO NETO, Suplente – CACI, GUILLIANO MAGALHÃES PENATTI, Titular – TERRACAP, CAMILA DE OLIVEIRA GOMES, Suplente - SECID; SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, TITULAR - DF LEGAL, CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA, TITULAR - DF LEGAL, MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Titular - CREA/DF, PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO, Suplente - CAU/DF, CARLOS EDUARDO ESTRELA, Suplente - ADEMI/DF, GUIDO SABOYA DE ARAGÃO, Suplente – IAB/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH

Coordenadora substituta



Documento assinado eletronicamente por MARIANA ALVES DE PAULA - Matr.0158072-8, Subsecretário(a) da Central de Aprovação de Projetos, em 18/07/2022, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIULLIANO MAGALHAES PENATTI** - **Matr.0002080-0**, **Gerente de Regularização Fundiária**, em 18/07/2022, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS - Matr.0276377-x**, **Chefe da Unidade de Apoio Jurídico**, em 18/07/2022, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS PIRES - Matr.0032398-5**, **Assessor(a)**, em 18/07/2022, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS - Matr.1666363-2**, **Assessor(a) Especial**, em 18/07/2022, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA - Matr.1689441-3**, **Subsecretário(a) de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades**, em 18/07/2022, às 22:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Roberto da Silva Neto**, **Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 09:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Usuário Externo, em 19/07/2022, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guido Saboya de Aragão**, **Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ESTRELA**, **Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA GOMES - Matr.1697793-9**, **Assessor(a)**, em 19/07/2022, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA - Matr.0046379-5**, **Auditor(a) de Atividades Urbanas**, em 20/07/2022, às 06:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO** - **Matr.1698243-6**, **Assessor(a) Especial**, em 21/07/2022, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA Matr. 041430-1**, **Diretor(a) de Acessibilidade e Habite-se**, em 21/07/2022, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Gilberto de Carvalho Accioly, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **91283965** código CRC= **5696B628**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

3214-4101

00390-00005398/2018-43 Doc. SEI/GDF 91283965